



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte errata ao termo de referência da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, para contratação de empresa para cobertura securitária total de 03 (três) veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

Onde se lê: “4.2.14. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;*
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;*
- c) Transporte da pessoa por imobilização do veículo segurado;*
- d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.*
- e) Socorro mecânico emergencial no local.*
- f) Troca de pneus, remendo de pneus e troca de lâmpadas.*
- g) Prestar os serviços de Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive a vidros.*
- h) Prestar o serviço de assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo assegurado e seus ocupantes, em situações de emergência e serão válidos em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo.*
- i) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado.*
- j) Envio de combustível.*
- l) Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão.*
- m) Serviço de despachante.”*

Passará a ler-se: “4.2.14. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;*
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;*
- c) Transporte da pessoa por imobilização do veículo segurado;*

- d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.*
- e) Socorro mecânico emergencial no local.*
- f) Troca de pneus, remendo de pneus e troca de lâmpadas.*
- g) Prestar os serviços de Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive a vidros.*
- h) Prestar o serviço de assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo assegurado e seus ocupantes, em situações de emergência e serão válidos em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo.*
- i) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado.*
- j) Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão.*
- k) Serviço de despachante."*

Tendo em vista a alteração realizada no termo de referência, fica marcado a sessão eletrônica de lances para dia **17/03/2025 às 08:00hs**, no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.